ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
08

Lido no Expediente
Em 30/06/20
Discussão Única
EM 30/06/20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 23 DE JUNHO DE 2020

" Dispõe sobre funcionamento do expediente no período de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), na Câmara Municipal de Vereadores de Belford Roxo."

AUTORIA: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Belford Roxo o funcionamento do expediente no período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), especialmente no mês de julho (recesso parlamentar), sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas, as seguintes medidas:

I - Os trabalhos administrativos serão realizados presencialmente de segunda-feira a sexta-feira, em turno único presencial, das 13h às 17h, sendo que o atendimento ao público se dará, preferencialmente, por meio de documento escrito e protocolado, das 13h às 15h.

II - os gabinetes dos vereadores terão os atendimentos suspensos;

III - Caso o servidor ou parlamentar apresente sintomas, a orientação é procurar atendimento médico, seja na unidade de saúde de referência ou em consultório particular, preferencialmente com o uso de máscara, e restringir os locais de circulação;

IV – Em casos comprovados da doença, o servidor será encaminhado para tratamento e afastado de suas funções.

Art. 2º Como medida preventiva, os vereadores e servidores devem tomar os seguintes cuidados:

I - higienizar as mãos com frequência com água e sabonete líquido ou formulação alcoólica a 70%, principalmente antes de consumir algum alimento;

II - utilizar lenço descartável para higiene nasal;

III - usar obrigatoriamente máscara para cobrir nariz e boca enquanto frequentarem o ambiente de trabalho da câmara;

IV - manter ambientes bem ventilados, evitar contato próximo com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;

V - manter tubos de álcool em gel nas áreas de comum acesso.

Protocolo: CMBR-2020/00815
Data da Entrada: 25/06/2020 14:06:23
Requerente: CRISTIANE GUEDES
Proposicao: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
09

Art. 3° - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 4° - O presente Decreto visa economia de energia elétrica, alimentação, transporte e papelaria.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1° VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1° SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2° VICE-PRESIDENTE

NEM COLONIAL
2° SECRETÁRIO

CRISTIANE GUEDES
3° VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3° SECRETÁRIO